



ORDEM DE SERVIÇO Nº 18/2020

Ementa: Prorroga a vigência do sistema de teletrabalho no CRF/RJ, até o dia 07.07.2020.

CONSIDERANDO o estado de calamidade do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o recorde de mortes por COVID em 24 horas no Brasil;

CONSIDERANDO as medidas de isolamento social impostas pela Prefeitura e Governo do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as medidas de proibição para o enfrentamento do coronavírus, em decorrência das mortes confirmadas e o aumento de pessoas contaminadas;

A Presidente do CRF/RJ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Prorrogar a vigência da Ordem de Serviço nº 05/2020, até o dia 07 de julho de 2020.

Artigo 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da assinatura.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2020.

TANIA MARIA LEMOS MOUÇO
Presidente do CRF-RJ